



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 066/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE
PARKLETS NO MUNICÍPIO DE
COTIPORÃ

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

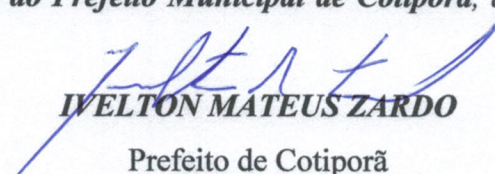
Art. 1º. *Fica autorizado o Município de Cotiporã, a autorizar e regulamentar a implantação e instalação de parklets no perímetro urbano da cidade.*

Parágrafo Único: *O parklet é uma pequena praça localizada em uma ou duas vagas de estacionamento de automóveis na via pública. Trata-se de uma ampliação da calçada, a partir de plataforma implantada sobre a área antes ocupada por veículos. Pode também ser considerada uma gentileza urbana, pois prioriza o pedestre e as pessoas.*

Art. 2º. *A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo que apresentará o respectivo regramentos e condições para autorização e implantação;*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta dias do mês de novembro de 2021.


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Projeto de Lei nº066/2021, de 30 de novembro de 2021

Vimos através deste encaminhar o projeto de Lei acima mencionado, que trata sobre a regulamentação para instalação de parklets no município de Cotiporã.

O parklet é uma pequena praça localizada em uma ou duas vagas de estacionamento de automóveis na via pública. Trata-se de uma ampliação da calçada, a partir de plataforma implantada sobre a área antes ocupada por veículos, equipada com bancos, floreiras, mesas, cadeiras e guarda-sóis, a fim de promover a criação de um espaço público de lazer e convivência para a população.

A melhoria da qualidade de vida de uma comunidade é fundamental para que seus cidadãos e visitantes sintam-se pertencentes a este território. Neste sentido, ações e programas que possam, de maneira rápida e eficiente, qualificar nossa rede de espaços públicos é essencial. Assim, são os parklets, que funcionam como mini praças construídas junto às calçadas e ruas e são uma forma de participação efetiva da sociedade civil na construção dos lugares de uso comum.

Os parklets são considerados espaços públicos, ou seja, são áreas de uso comum para todas as pessoas. Urbanisticamente falando, são equipamentos que se somam a cidade para trazer vida, qualificar, embelezar e principalmente colocar as pessoas em primeiro plano com relação ao veículo.

Neste sentido entendemos que para trazer essa diversidade para a cidade é necessário estabelecer uma política pública clara que oriente e unifique a sociedade, para que os projetos e obras cada vez mais busquem sintonia com demandas técnicas, qualidade nas intervenções e que, principalmente, atendam as expectativas da comunidade. Concluímos dizendo que são as pequenas intervenções que valorizam muito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

a convivência entre as pessoas e estimulam uma cidade ativa e respeitosa com seus moradores, e este é o propósito principal dos parklets.

Consideramos extremamente necessário a aprovação do projeto que segue.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Cotiporã, 30 de novembro de 2021

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã